

Atos do Governador

DECRETOS DE 18-8-2005

Dispensando Marcelo Monteiro Praça, das funções de membro do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, como representante do Poder Executivo.

Designando:

com fundamento no § 6º do art. 18 da LC 914-2002 e nos termos do § 6º do art. 23 do Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, aprovado pelo Dec. 46.708-2002, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Consultivo da aludida Agência, para um mandato de 3 anos, na qualidade de representantes:

das entidades de classe das prestadoras de serviços de transportes fiscalizadas: Robson Rodrigues, em recondução;

das entidades sindicais dos transportadores do Estado de São Paulo: Norival de Almeida Silva, em recondução;

das entidades representativas da sociedade civil: Roberto Carvalho Cardoso, em recondução;

do Poder Executivo: Sérgio de Assis Lobo, em complementação ao mandato de Marcelo Monteiro Praça;

com fundamento no § 3º do art. 3º do Dec. 48.981-2004, com redação dada pelo Dec. 49.436-2005, o Cel. João Roberto do Nascimento e o Maj. Paulo Sérgio da Silva, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, e sob a Presidência do Secretário dos Transportes, o Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte - Cedatt, na qualidade de representantes do Comando de Policiamento Rodoviário - CPRv, com término de mandato igual ao seus atuais integrantes.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-8-2005

No correio eletrônico de 9-8-05-SJEL, sobre aprovação de convênios: “A vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e a entidade relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria. Por último, torno insubsistente o despacho publicado em 21-7-2005, referente à aprovação dos convênios com os Municípios de Araras e Caraguatatuba, prevalecendo aquele publicado em 1º-7-2005, que tratou do mesmo assunto.”

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Pirajú	Realização da 3ª etapa do Campeonato Paulista de Slalom e Seletiva Mundial de Canoagem Slalom.	30.000,00

ANEXO II

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Centro Esportivo Americana (Mun. de Americana)	Realização da Copa Mundial de Tiro aos Pratos.	46.000,00

Na planilha UAM-SEP de 10-8-2005, sobre aprovação de convênios: “A vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Barbosa	Obras de recapeamento asfáltico.	80.000,00
Boa Esperança do Sul	Obras de infra-estrutura urbana.	80.000,00
Clementina	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00

No correio eletrônico de 12-8-05-SERHS, sobre aprovação de convênio: “A vista da manifestação da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e em cumprimento ao Dec. 41.929-97, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e o Município de Júlio Mesquita, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, no valor de R\$ 100.000,00, tendo como objeto a implantação de rede coletora de esgoto, com 2.366m de tubo cerâmico de 150mm de diâmetro, sendo 1.199m no Bairro Júlio Mesquita III, travessia com 24m de ferro fundido de 150mm de diâmetro, e 1.167m no Jardim Ouro Branco, e 33 poços de visitas, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Na planilha UAM-SEP de 16-8-2005, sobre aprovação de convênio: “A vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Riolândia, no valor de R\$ 50.000,00, tendo como objeto obras de infra-estrutura urbana, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SAA-1.116-2000, sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e do parecer 1035-2005, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Rubinéia para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento do convênio celebrado em 30-6-2000, se faça parceladamente, nos termos propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações constantes do referido parecer.”

No processo SMA-247-2004, sobre autorização: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário do Meio Ambiente e os pareceres 454-2005 e 1026-2005, da AJG, considero autorizada a filiação do Estado de São Paulo à Rede de Governos Regionais para o Desenvolvimento Sustentável (Network of Regional Government for Sustainable Development - NRG4SD), mediante o pagamento da anuidade prevista no Estatuto da Entidade, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”

No processo SC-3.109-2004, sobre organização social: “A vista dos elementos que instruem os presentes autos, com especial destaque para a representação formulada pelo Secretário da Cultura, tendo presentes, ainda, a manifestação do Secretário-Chefe da Casa Civil e o parecer 1030-2005, da AJG, com fundamento na LC 846-98, qualifico a Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado, como organização social da área da cultura, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Estado, por intermédio da Secretaria da Cultura, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.”

No processo SF-23684-102509-2004, sobre indenização: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as representações do Secretário da Segurança Pública e do Secretário-Adjunto da Pasta da Fazenda e o parecer 1051-2005, da AJG, indefiro o pedido de pagamento de período de férias não usufruído, formulado por Sílvia Roberto Patrício Frazão, RG 18.343.466, ex-Carcereiro, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, demitido do serviço público por ato publicado no D.O. de 19-12-2003, por falta de amparo nas normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 18-8-2005

Designando, nos termos do art. 3º da Resolução CC-50, de 13-7-2005, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Grupo Técnico instituído, junto ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública, com o objetivo de elaborar plano estratégico para operacionalização e implementação da certificação digital no âmbito da Administração Pública Estadual em conformidade com o estabelecido no Dec. 48.599-2004:

Robinson Herseg, como representante da Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp, que exercerá a coordenação dos trabalhos; Agnaldo do Carmo Lopes, como representante da Casa Civil; Roberto Mengato, como representante da Secretaria da Fazenda; Arnaldo Bilton Júnior, como representante da Procuradoria Geral do Estado; Mirtes Yayoi Misu Ribeiro, como representante da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp; Márcio Nunes, como representante da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp; Jorge Luiz Ávila e José Waldir P. de Carvalho, como representantes do Banco Nossa Caixa S.A..

Despacho do Secretário, de 18-8-2005

No processo SC-3.109-2004, sobre organização social: “Diante dos elementos que instruem o presente expediente, notadamente da propositura encaminhada pelo Secretário da Cultura e do parecer 1030-2005, da AJG, opino favoravelmente à qualificação da Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado, CNPJ 96.290.846/0001-82, como organização social da área da cultura, por considerá-la conveniente e oportuna ao interesse público.”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho da Diretora Técnica de Departamento, de 18-8-2005

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei 761, de 14/11/75, e parágrafos 1º e 2º, do artigo 21, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº26.538, de 24/12/86, a seguinte inscrição: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

DATA DE CANCELAMENTO	PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO	INTERESSADO
05/08/2005	SAA 184.010/76	13.02.1148	Alfredo Chaguri Júnior

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 18-8-2005

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: Município de São Francisco - processo GG-195-2005

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do Convênio CMII-28/630-05, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados a construção de ponte sobre o Córrego Afluente Itapirema - Estrada Municipal SRF-030, deslocada de 15,00m a jusante da antiga ponte, conforme plano de trabalho, projeto básico, orçamento e cronograma físico-financeiro constantes do processo GG-195-2005.”

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Sétima do Convênio CMII-28/630-05, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente convênio vigorará até 25-2-2006, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

CT nº 0615/05 - Processo n.º 615/05 - Parecer AJ nº 276/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: General systems Consultoria e Assessoria Ltda - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados ao Projeto nº 800-1380 - Data da assinatura: 27/06/05 - Vigência: 01/07 à 31/07/05 - Valor total: R\$ 31.200,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

CT nº 0743/05 - Processo n.º 743/05 - Parecer AJ nº 369/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: José Milton Garcia - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1392 - Data da assinatura: 17/08/05 - Vigência: 01/09 à 30/12/05 - Valor total: R\$ 14.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5362

Resumo de Alteração de Contrato

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - Contrato n.º 0616/05 - Processo n.º 616/05 - Parecer n.º 385/05 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Multiwork Elaboração e Execução de Cursos Ltda-EPP. - Objeto: Alteração do valor, conforme artigo 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 - Valor acrescido: R\$ 22.050,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363 - Data da assinatura: 18/08/05

Economia e Planejamento

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Portaria FPFL - 33, de 15-8-2005

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para condução dos trabalhos da modalidade de licitação denominada Pregão, regulamentada pela Portaria FPFL nº 43, de 28 de julho de 2003

O Presidente da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, considerando o disposto na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 12, § 1º; Decreto estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, e Portaria FPFL/CEPAM nº 43, de 28 de julho de 2003, decide:

Artigo 1º - Designar, para condução dos trabalhos da modalidade de licitação denominada Pregão, como Pregoeira, a servidora Marisa Becker Bispo, RG nº 6.801.337.

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a equipe de apoio dos referidos trabalhos, as servidoras:

1. Vera Lúcia de Oliveira Alcoba, RG nº 3.990.697-8;
2. Toyoko Nakazone, RG nº 5.712.192;
3. Iara Beraldo Pereira do Amaral, RG nº 11.565.314;
4. Sílvia Pacheco de Melo Gonçalves, RG nº 5.402.619;
5. Maria Cristina Rapp da Silva, RG nº 12.833.025.

Artigo 3º - A critério da Pregoeira, poderão ser convocados outros servidores desta Fundação, legalmente habilitados, para auxiliarem na realização de seus trabalhos, em conformidade com o objeto a ser licitado.

Artigo 4º - O exercício destas atribuições não implicará ônus adicional para a Entidade ou prejuízo para as atividades regulares dos servidores.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário e a Portaria FPFL/CEPAM nº 50, de 4 de agosto de 2003.

Justiça e Defesa da Cidadania

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria IPeM-SP - 124, de 17-8-2005

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPeM/SP, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer prazo entre 22/08/2005 e 15/09/2005 para retirada de autorização; e entre os dias 29/08/2005 a 30/09/2005, para mudança de tarifa e verificação periódica anual dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transporte de passageiros nos Municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra - SP.

Artigo 2º - Os serviços serão realizados no horário compreendido das 8h30min às 14h30mins de segunda a sexta-feira, na Delegacia de Ação Regional de Santo André, à Rua Atibaia, nº 390 - Bairro Valparaíso, tel. (0xx11) 4426-7333 e 4426-5201, onde poderão ser obtidas maiores informações.

Artigo 3º - A substituição eventual de peças nos instrumentos de medir mencionados, inclusive para o fito de adequação da nova tarifa vigente, pelas oficinas de reparos e manutenção, deverá ser efetivada de acordo com o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 4º - A inobservância do prazo acima fixado, implicará o infrator às sanções previstas na legislação pertinente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicados

Para assistir exame pericial de seu produto.

A empresa Marcos Pinho Galego - me., CNPJ 56.489.602/0001-09. Local: Av. das Amoreiras, 163 - Jd. São Paulo - Campinas/SP. DATA: 29/08/2005 - Horário: 09:00 - Termo de Coleta nº 538919. Produto fiscalizado: Massa para pesca em geral “Tilapeiro” 500g. No caso do não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o exame pericial, a mercadoria será doada ou inutilizada. Maiores informações no tel: (19) 3272-9133 (19) 3272-9720.

A empresa : Aranha Barbosa Comércio Exportação e Importação de Café Ltda. - , CNPJ: 05.829.782/0001-90. Local: R. Muriaé, 154 - Alto de Ipiranga - São Paulo/SP. Data: 19/08/05 - Horário: 8h30min - Termo de Coleta numero: 540239. Produto fiscalizado: Café torrado e moído “Fazenda Aguas Claras” - 340g. As mercadorias não inutilizadas no ato da verificação, ficarão a disposição de vossa senhoria pelo período de 24horas, após o qual serão doadas ou inutilizadas. Maiores informações no tel. (11) 5069-0257 (11) 5069-0254.

A empresa : Comercial Max Alho Importadora e Exportadora Ltda. - , CNPJ: 02.266.136.0001/73. Local: R. Muriaé, 154 - Alto de Ipiranga - São Paulo/SP. Data: 19/08/05 - Horário: 9h45min - Termo de Coleta numero: 540655. Produto fiscalizado: Alho “Max Aglio” - 500g. As mercadorias não inutilizadas no ato da verificação, ficarão a disposição de vossa senhoria pelo período de 24 horas, após o qual serão doadas ou inutilizadas. Maiores informações no tel. (11) 5069-0257 (11) 5069-0254.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ GOMES DA SILVA

Portaria do Diretor Executivo, de 18-8-2005

Determinando, em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei 10.207, de 8 de janeiro de 1999, e artigos 3º e 4º, do Decreto 44.294, de 4 de outubro de 1999, c/c o artigo 7º, item 6 e artigo 68 do Regulamento Geral da Fundação Itesp, através desta, a criação do Grupo Técnico de Campo da Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento: Ubatuba. (Port. 065/2005)

Assistência e Desenvolvimento Social

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

GRUPO DE GESTÃO DE CADASTROS

Despachos da Diretora, de 18-8-2005

Restabelecendo a Inscrição

Proc. Nº 3662/1979 - DRADS de Piracicaba - Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa - S.O.S., com sede à Rua Francisco Carrion nº 221, no município de Nova Odessa.

Alterando a Denominação

Proc. Nº 1671/1967 - DRADS da Alta Sorocabana - De: Associação Regional Espírita de Assistência da 25ª Região; Para: - Associação Regional Espírita de Assistência - “AREA”, com sede a Rua Benedito Franco nº 200, no município de Presidente Prudente.


Proc. Nº 1363/1962 - DRADS de São José do Rio Preto - De:- Centro Assistencial e de Qualificação Profissional “Ortega Josué”; Para:- Associação Promocional e Educacional Ortega Josué, com sede à Rua Vitória nº 414, no município de Catanduva.

Proc. Nº 3834/1982 - DRADS da Grande São Paulo ABC - De:- Circulo de Amigos do Menino Patrulheiro de São Bernardo do Campo; Para:- CAMP SBC Centro de Formação e Integração Social, com sede à Rua Suecía nº 500, no município de São Bernardo do Campo.

Proc. 4293/1986 - DRADS de São Paulo - De:- Associação de Mães dos Excepcionais de Itaquera - AMEI; Para:- Associação de Mães dos Especiais de Itaquera - AMEI, com sede à Rua Emília Brasão nº 110, no município de São Paulo.

Indeferindo a Inscrição

Proc.S/N.º - DRADS de São Paulo - Sociedade Beneficente Santo Expedito, com sede à Rua Brigadeiro Xavier de Brito nº 335, no município de São Paulo.



Prêmio Mario Covas 2005

O Prêmio Mario Covas reconhece anualmente ações que agregam inovação, qualidade e efetividade à Administração Pública paulista.

Até o dia 2 de setembro de 2005, inscreva sua experiência, nas categorias:

- › **Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação**
- › **Atendimento ao Cidadão**
- › **Eficiência no Uso dos Recursos Públicos e Desburocratização**
- › **Gestão de Recursos Humanos**

Regulamento e inscrições
www.premiomariocovas.sp.gov.br

